



NORMA DE PROCEDIMENTO – DETRAN			
<b>Tema:</b>	Inclusão e Baixa de Restrição Administrativa		
<b>Emitente:</b>	Detran - Departamento Estadual de Trânsito		
<b>Sistema:</b>	Sistema de Veículos do Detran ES	<b>Código:</b>	DHV GV 04
<b>Versão:</b>	02	<b>Aprovação:</b>	IS N.º 021/2025
		<b>Vigência:</b>	A partir da data da publicação.

## 1. OBJETIVOS

Estabelecer procedimentos para inclusão e baixa de restrição administrativa.

## 2. ABRANGÊNCIA

Detran|ES;

Órgãos integrantes do SNT.

## 3. CONTROLES, LEIS E INSTRUMENTOS NORMATIVOS (AMPARO LEGAL, LEIS, RESOLUÇÕES, NORMAS, PORTARIAS)

Código de Trânsito Brasileiro;

Resoluções do Contran;

Instruções de serviço do Detran|ES.

## 4. DEFINIÇÕES

O Sistema Nacional de Trânsito (SNT): é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores; educação, engenharia e operação do sistema viário, policiamento, fiscalização e julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades;

CRLV-e: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico;

GNV: Gás Natural Veicular;



Conferência Documental: Checagem da regularidade dos documentos anexados ao processo;

Despachante Documentalista: Profissional cadastrado ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas provido do respectivo documento de identificação podendo esse representar o proprietário do veículo nos serviços disponibilizados pelo DETRAN/ES, por meio de procuração simples;

Interessado: Proprietário, despachante ou procurador;

Laudo de vistoria: Laudo emitido pela empresa de vistoria veicular;

Detranet: Sistema online, o qual possibilita a realização de consultas sobre questões de veículo, habilitação, infrações, entre outras importantes informações para condutores e donos de veículo no Brasil;

Veículo: Equipamento utilizado no transporte de viário de pessoas, animais ou objetos.

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

Agências;

Faça Fácil;

Gerência de Atendimento (GEATE);

Gerência de Veículos.

---

## 6. CLIENTES

---

Interessado.

---

## 7. RESULTADO

---

Restrição administrativa incluída ou baixada.

---

## 8. EVENTO INICIAL

---

Identificação sistêmica de necessidade de regularização do veículo, que inclui automaticamente uma restrição administrativa.

Requerimento do proprietário à autoridade policial por suspeita de apropriação indébita/estelionato.



Ofício encaminhado por Órgãos da SNT ou outros Órgãos da Administração Pública desde que contenha previsão legal.

Apuração Interna do Detran|ES.

---

## 9. REPETITIVIDADE DO PROCEDIMENTO

---

Sem repetitividade pré-definida, variável de acordo com a demanda.

---

## 10. RECURSOS NECESSÁRIOS

---

Equipamentos:

- Computador;
- Scanner/Impressora.

Sistemas:

- E-docs;
- Sistemas de Veículos do Detran|ES.

---

## 11. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS IDENTIFICADAS

---

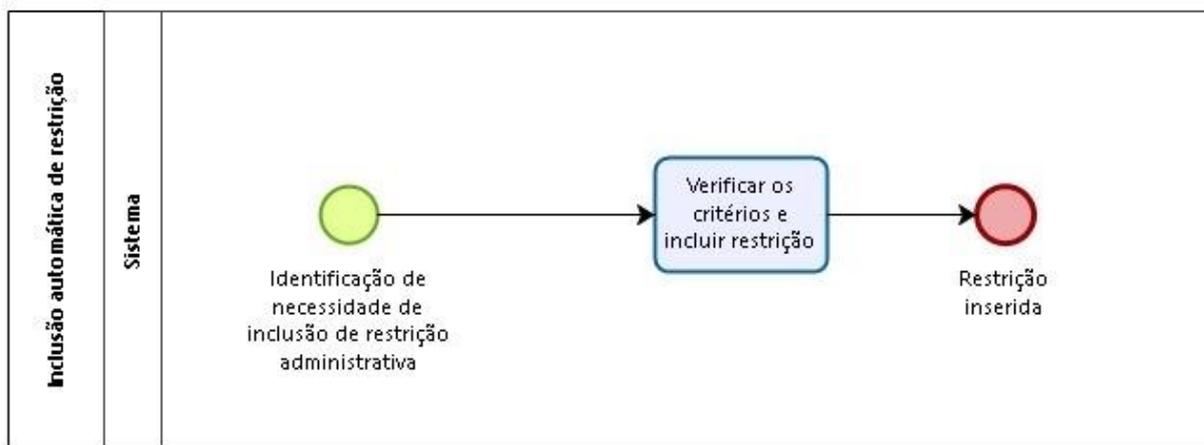
11.1 Conhecimento acerca do procedimento e da utilização do Sistemas de Veículos.

---

## 12. PROCEDIMENTO

---

### 12.1 INCLUSÃO AUTOMÁTICA DE RESTRIÇÃO



#### 12.1.1 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - GNV PERIÓDICO VENCIDO



É inserida automaticamente no sistema após o vencimento do laudo CSV do veículo que possui GNV como um dos combustíveis. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada automaticamente mediante aprovação do CSV periódico realizada em uma ITL- instituição técnica licenciada (INMETRO), ou após realização do serviço de mudança de característica com retirada de GNV.

Caso tenha um processo (SS) aberto no Detranet e o CSV vença antes de sua conclusão é inserida automaticamente a restrição administrativa e para que a ITL consiga realizar o CSV é necessário encaminhar um processo E-docs à CORV nos casos das agências e à CODV nos casos de despachantes, para liberação da vistoria na ITL, o processo somente será concluído após o CSV aprovado.

### **12.1.2 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - REGULARIZAR TRANSPORTE ESCOLAR**

É inserida automaticamente no sistema após o vencimento do termo de autorização para transporte de escolares do veículo. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada mediante o registro da aprovação do Laudo de Vistoria de Veículos Escolares realizada em uma ITL- instituição técnica licenciada (INMETRO) e emissão do termo de autorização para o transporte de escolares do veículo, no Sistema de Veículos do Detran|ES, ou após realização do serviço de mudança de categoria (saindo da categoria Aluguel-Escolar ou de Oficial-Escolar) e característica (retirada da condição de transporte escolar).

Os procedimentos de regularização de Veículos Escolares estão previstos normativa própria estabelecida pelo Detran|ES. Link de Acesso: <https://detran.es.gov.br/transporte-escolar>.

### **12.1.3 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - SUSPEITA DE ADULTERAÇÃO VEICULAR APONTADA NA VISTORIA**

É inserida automaticamente no sistema após a realização de uma vistoria em uma ECV- Empresa de Vistoria Veicular onde se verifica suspeita de adulteração no chassi ou motor do veículo. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada mediante a apresentação do Laudo Pericial realizado pela delegacia de Furtos e Roubos de Veículos.

Para a realização da baixa do impedimento, o servidor responsável pelo atendimento deverá protocolar um E-Docs, com o laudo pericial e o documento do interessado e



após realizar a baixa no sistema de veículos do Detran|ES, na tela Veículos > Restrição > Administrativa, onde deverá ser informado o número do E-docs com os documentos.

Nos casos de Despachantes Documentalistas deverá ser encaminhado à CODV – Coordenação de Despachantes de Veículos.

#### **12.1.4 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - SUSPEITA DE CLONAGEM**

É inserida automaticamente no sistema quando é dada entrada em pátio de um segundo veículo com os mesmos caracteres de identificação de um veículo com o registro ativo no pátio. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço

A baixa será realizada pela própria Polícia Civil.

#### **12.1.5 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - REMOÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIARIA**

É inserida automaticamente no sistema após remoção do veículo para um pátio contratado pelo Detran|ES, decorrente atividade policial por Polícia Judiciaria, ou seja, a remoção do veículo não tenha se dado por meio de infração de trânsito e sim por meio de convenio do Detran|ES com a Polícia Civil. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada pela própria Polícia Civil.

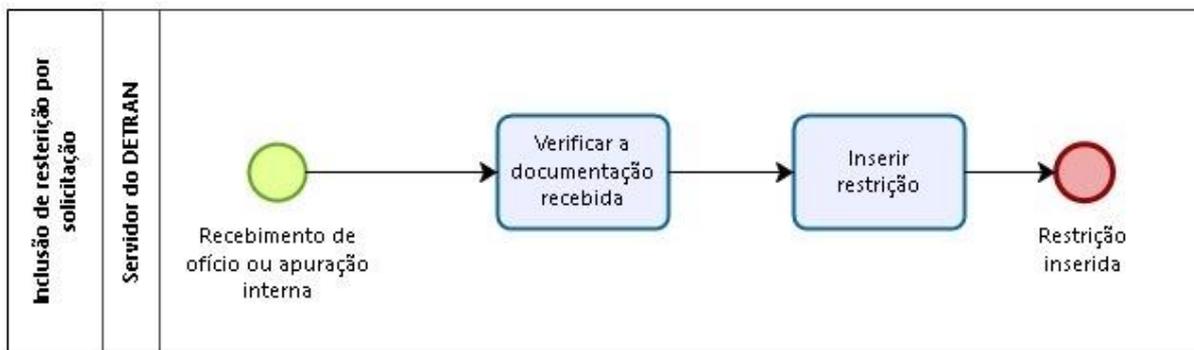
#### **12.1.6 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - CSV PERIÓDICO VENCIDO – TRANSPORTE DE ROCHAS**

É inserida automaticamente no sistema após o vencimento do Laudo de Transporte de Rochas do veículo que possui carroceria “transporte de granito” e/ou a observação que indique que o veículo realize transporte de rochas. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada automaticamente mediante aprovação do Laudo de Transporte de Rochas realizada em uma ITL- instituição técnica licenciada (INMETRO), ou após realização do serviço de mudança de característica com retirada da carroceria de transporte de granito ou da observação que indique que o veículo realize transporte de rochas.

Caso o veículo apresentar somente a observação que indique que o veículo realize transporte de rochas, o registro do veículo deverá ser corrigido de acordo com a Instrução de Serviço Normativa nº 71/2021.

#### **12.2 INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO POR SOLICITAÇÃO**



Podem solicitar a inclusão de restrição nos veículos os órgãos ambientais, integrantes do SNT – Sistema Nacional de Trânsito (Detran|ES, Polícia Militar, PRF, DER, DNIT e prefeituras com trânsito municipalizado), Autoridades Policiais.

O Detran|ES só irá incluir as restrições mediante Ofício do órgão solicitante, no qual deve constar o motivo da solicitação e os dados do veículo, devendo o mesmo ser protocolado por E-docs, e o número do processo/encaminhamento informado na tela de registro de restrição.

No caso de inclusão de restrição prevista no artigo 270, §6º do CTB, deverá ser registrada no campo “observações” da restrição a irregularidade do veículo.

O Detran|ES só irá baixar as restrições mediante Ofício do órgão solicitante, no qual deve constar o motivo da solicitação e os dados do veículo, devendo o mesmo ser protocolado por E-docs, e o número do processo/encaminhamento informado na tela de registro de baixa de restrição.

Excepcionalmente, nos casos previstos no artigo 270, §6º do CTB, que tenha sido informado o motivo da inclusão da restrição, a baixa poderá ocorrer mediante apresentação de Laudo de Vistoria Aprovado por ECV, desde que o item irregular seja objeto da Vistoria conforme listado no Anexo I.

No caso de restrição motivada por Auto de Infração (AIT) referente ao cronotacógrafo deverá ser verificado no site (<https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>) se existe certificação realizada em data posterior ao AIT.

---

### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Casos não previstos nesta Normativa deverão ser encaminhados à Gerência de Veículos.



#### 14. ANEXOS

Anexo I: Lista de Itens Avaliados em Vistoria pela ECV, disponível no Modelo de Informações de Vistoria Veicular da IS n.º 196/2019.

O documento pode ser acessado no site oficial do DETRAN|ES, por meio do link: [https://detran.es.gov.br/Media/detran/Legislacao/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Servi%C3%A7o\\_2020/Itens%20Vistoria%20ECV%20V%201.1.Assinado\\_24.01.2020.pdf](https://detran.es.gov.br/Media/detran/Legislacao/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Servi%C3%A7o_2020/Itens%20Vistoria%20ECV%20V%201.1.Assinado_24.01.2020.pdf).

#### 15. ASSINATURAS

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
Maria Alice Seabra Costa Petri  Felipe de Oliveira Dal Col  Jéssica de Carvalho Nuvem  Silvio César Teixeira dos Santos  Jadiel Santos de Assis  Elisa Fafá Destefani	Elaborado em 18/06/2025
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>RAPHAEL PIEKARZ ROCHA</b>	Aprovado em 27/06/2025
<b>HOMOLOGAÇÃO:</b>	
<b>GIVALDO VIEIRA DA SILVA</b>	Homologado em 07/07/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELISA FAFÁ DESTEFANI**  
ASSISTENTE JURIDICO  
GV - DETRAN - GOVES  
assinado em 09/07/2025 14:23:29 -03:00

**MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI**  
COORDENADOR DFG-03  
CORV - DETRAN - GOVES  
assinado em 09/07/2025 16:31:20 -03:00

**JADIEL SANTOS DE ASSIS**  
AGENTE DE TRANSITO  
CAGEN - DETRAN - GOVES  
assinado em 09/07/2025 14:21:21 -03:00

**FELIPE DE OLIVEIRA DAL COL**  
COORDENADOR DFG-03  
CODV - DETRAN - GOVES  
assinado em 09/07/2025 14:47:37 -03:00

**JESSICA DE CARVALHO NUVEM NASCIMENTO**  
COORDENADOR DFG-03  
CEVV - DETRAN - GOVES  
assinado em 14/07/2025 10:43:33 -03:00

**SILVIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS**  
SUBGERENTE DFG-02  
SGSIS - DETRAN - GOVES  
assinado em 09/07/2025 18:50:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/07/2025 10:43:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELISA FAFÁ DESTEFANI (ASSISTENTE JURIDICO - GV - DETRAN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JMGKKZ>